

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal, no dia 22 de abril de 2016.

ANDRÉ VIANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso II, alínea e do Regimento Interno desta Casa, **DECRETA:**

Art. 1º - O Poder Legislativo não terá expediente no dia 22 de abril de 2016, sendo que os horários não trabalhados serão compensados nos dias 19 de abril (terça-feira), no dia 20 de abril (quarta-feira), no dia 26 de abril (terça-feira), no dia 27 de abril (quarta-feira).

Parágrafo único – Os horários de compensação serão comprovados através do cartão ponto dos servidores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, 18 de abril de 2016.

ANDRÉ VIANINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se.

José Mário Di Domênico
SECRETÁRIO